



FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE
C.N.P.J: 08.702.822/0001-26

PORTARIA N° 001/2023 – FUNPRESC

EMENTA: Dispõe sobre a prova de vida, exercício 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 537/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização da prova de vida, exercício 2023, conforme os termos da **Portaria SPREV/MTP nº 3870, de 24 de novembro de 2022**, dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta portaria, e para que os beneficiários tenham maior facilidade para realizar a prova de vida, será considerado válido o procedimento realizado por meio do aplicativo **GOV.BR** através do reconhecimento facial.

Art. 3º. A implantação da prova de vida terá a seguinte cronograma:

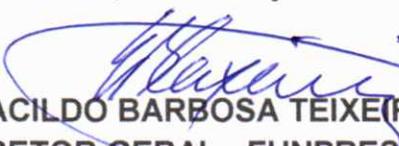
- a) Início: dia 14 de junho de 2023;
- b) Término: dia 13 de agosto de 2023.

Art. 4º. A prova de vida será obrigatória, sendo vedada de quaisquer formas a representação.

Art. 5º. A não realização da prova de vida implicará na suspensão do recebimento do benefício, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 04 de julho de 2023.


ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
DIRETOR GERAL - FUNPRESC

Eracildo Barbosa Teixeira
Diretor - Geral
Port. : 03/2023